



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a oitava Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente da Corte, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Miranda Arantes e Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antônio Camargo de Melo. O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados e os servidores presentes, na pessoa da Secretária-Geral Judiciária, Gilse Batista Saraiva. Em seguida, Sua Excelência registrou a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em virtude de Correição no Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e franqueou a palavra aos pares. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, manifestou-se nos seguintes termos: *“Primeiramente, cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> neste começo de semestre judiciário, dizendo que nos alegra muito vê-lo na Presidência tão bem disposto e descansado para enfrentar o trabalho bastante pesado de cada dia pela quantidade de processos que recebemos. Quero dar duas informações. Durante o período de julho, como Presidente do Conselho Deliberativo do Programa TST-Saúde, acabei fazendo a homologação do credenciamento da Unimed. Vários colegas entraram em contato conosco para dizer que não conseguiam fazer consultas em relação à Unimed exatamente porque estava faltando o credenciamento, que conseguimos fazer, e, dentro de poucos dias, estarão as carteiras disponíveis para o atendimento pela Unimed. O segundo ponto que eu gostaria de dar notícia – chocou-me bastante o ocorrido – aconteceu no TRT de Pernambuco. O que*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*ocorreu? Há realmente condições um pouco difíceis no prédio das Varas do TRT de Pernambuco. As Varas do Recife estão hoje no prédio da Sudene, que tem algumas deficiências efetivamente verificadas em laudo. Fundamentalmente, há perigo de incêndio. Às vezes, a fiação não está tão bem cuidada. Pois bem. Fomos surpreendidos - a Presidente Desembargadora Gisane nos comunicou - com uma liminar de um Juiz Federal mandando fechar o prédio da Sudene imediatamente e, em cinco dias, retirar todos os móveis. Surpreendeu-nos por ser uma decisão, com todas as vênias, desproporcionada. Perguntei até à Desembargadora Gisane se havia perigo de cair o prédio, e S. Ex.<sup>a</sup> disse que não, que esse não era o perigo, mas fundamentalmente o de eventual incêndio pelas condições já precárias. Sugeri a S. Ex.<sup>a</sup> que procurasse a suspensão da liminar no TRF, que só foi obtida três dias depois. Então, durante três dias, a Justiça de primeira instância do Recife ficou parada. Muito ponderado, o Presidente do TRF da 1.<sup>a</sup> Região colocou exatamente o que deveria ser feito: traçar-se um cronograma para adotar as medidas de segurança e, ao mesmo tempo - é o que V. Ex.<sup>a</sup> vem conduzindo -, conseguir outro prédio para a Justiça de primeira instância do Recife. Ocorreu de não haver sequer lugar para levar os móveis que o juiz mandava retirar imediatamente do prédio. Então, esse foi um dos pontos que tivemos de enfrentar e que nos causou surpresa, mas a Desembargadora Gisane e o Procurador da União foram muito bem recebidos pelo Presidente do TRF da 3.<sup>a</sup> Região. Eu queria parabenizá-lo por essa medida tão sábia, tão ponderada e tão prudente: mandar fazer, mas conceder um prazo. Eram as comunicações que eu tinha a fazer, Sr. Presidente”. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente registrou: “Muito obrigado. Informo a V. Ex.<sup>as</sup> que, na quinta-feira, eu estava de férias, mas vim trabalhar e tomei conhecimento desse incidente. Também liguei para a Presidente da 6.<sup>a</sup> Região e me solidarizei com a decisão de S. Ex.<sup>a</sup> de, obtida a dilação do exíguo prazo de cinco dias para desocupação das Varas do Trabalho em funcionamento no prédio da Sudene, dei-lhe a conhecer do acerto da decisão de estabelecer um cronograma para transferência daquelas unidades judiciárias para outro local mais seguro, transferência provisória até que se encontrasse novo prédio para instalação em definitivo das referidas Varas do Trabalho de Recife. Na oportunidade, S. Ex.<sup>a</sup> me pediu que eu fosse lá, porque os servidores e os juízes estariam receosos de retornar ao serviço. Diante da acertada decisão de remoção transitória das Varas do Trabalho do prédio da SUDENE*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*para outro local mais seguro, até a locação de outro imóvel apto a receber as Varas do Trabalho, tendo sido até mesmo estipulado prazo mais do que razoável para essa remoção, entendi que não havia urgência da minha presença no TRT da 6ª Região, colocando-me, assim mesmo, à inteira disposição da ilustre Presidenta daquela Corte Regional.”.* Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, submeteu à apreciação do Colegiado atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal, *ad referendum* do Órgão Especial, os quais foram aprovados, por unanimidade, conforme as seguintes Resoluções Administrativas: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1763, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**. Referenda ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono, no período de três de agosto a 1º de outubro de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde. O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVE - Referendar ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono, no período de três de agosto a 1º de outubro de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde. **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1764, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**. Referenda o ATO Nº 400/SEGJUD.GP, de 17 de julho de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, que convocou a Excelentíssima Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para atuar na 4ª Turma desta Corte. O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVE - Referendar o ATO Nº 400/SEGJUD.GP, de dezessete de julho de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: “ATO Nº 400/SEGJUD.GP, DE 17 DE JULHO DE 2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, no período de três de agosto a 1º de outubro de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde, RESOLVE - Art. 1º Convocar a Excelentíssima Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para atuar na 4ª Turma desta Corte, no período de três de agosto a 1º de outubro de 2015, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono. Publique-se.”

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1765, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.** Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal. O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVE - Referendar ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte, que concedeu férias ao Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no período de três a nove de setembro de 2015. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, assim se manifestou: “*Se V. Ex.<sup>as</sup> me permitirem, farei uma pequena referência a*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*algumas iniciativas tomadas pela Presidência. Tenho a grata satisfação de anunciar que esta sessão está sendo transmitida para todo o País pela Internet, com a utilização de um sistema robótico de gravação adquirido pelo Tribunal Superior do Trabalho. As câmaras instaladas nesta sala de sessões seguem o padrão de alta definição, com imagens transmitidas em qualidade seis vezes maior do que aquela que até então era oferecida. Se repararem, as câmaras estão dispostas em vários pontos. Em vez de o funcionário vir fazer a filmagem aqui, agora há o controle interno com joystick, e a câmara vai fazendo a transmissão ao vivo. A modernização decorre do Decreto n.º 5.820/06 da Presidência da República, que prevê a substituição definitiva da TV analógica pela digital no Brasil, a partir de junho de 2016, conforme planejamento do Ministério das Comunicações. As gravações em alta resolução permitirão melhor aproveitamento das imagens transmitidas pela Internet nas produções realizadas pela Secretaria de Comunicação Social para a TV Justiça, da qual o Tribunal Superior do Trabalho é um dos principais parceiros, com a exibição noturna das sessões da Seção Especializada em Dissídios Individuais e dos programas semanais. Acrescento que, para aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo, o sistema robótico também está em fase final de instalação em todas as Turmas da Corte. Dessa forma, os julgamentos das Turmas também serão transmitidos com mais qualidade para qualquer lugar com acesso à Internet. Assinalo aos Srs. Ministros que as gravações por esse sistema trarão mais conforto e discrição, uma vez que as câmaras são operadas à distância. Desse modo, o TST se consolida como Órgão transparente, engajado em aperfeiçoar as suas atividades, oferecendo serviços de excelência e, sobretudo, aproximando a Justiça do Trabalho do cidadão. Também informo aos eminentes Colegas que, no mês de julho, foi instalada no primeiro andar do Bloco A nova escultura da renomada artista plástica Anna Bella Geiger. A referida escultura, que simboliza a Justiça e as relações capital-trabalho, aproveitou parte dos moldes confeccionados em chapa de alumínio para a obra original: Sobre Nácar, Justiça Capital e Trabalho, já instalada na entrada do Bloco B na gestão do nosso eminente Ministro Decano, João Oreste Dalazen. Houve sobra do material e, quando soube disso, indaguei da artista plástica Anna Bella Geiger se S. S.<sup>a</sup> poderia usar esse material para um painel. Esse painel ficou muito bonito e está no primeiro andar. Outro fato importante ocorrido no mês de julho foi a conclusão do procedimento licitatório de reforma dos dez apartamentos do Banco*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*Central, dos quais cinco serão cedidos para uso de Ministros. Sagrou-se vencedora a empresa Vectra Construtora Ltda., ao preço de dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos. A previsão inicial era de três milhões e pouco, mas o valor baixou em praticamente um milhão de reais. A perspectiva é de que, até dezembro, dois apartamentos já estejam concluídos e disponibilizados para ocupação dos Ministros, seguindo a ordem de antiguidade. S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro Renato de Lacerda Paiva já se mudou para sua residência, casa de sua propriedade, liberando o apartamento funcional que ocupava. Assim já estamos passando a lista para os que não têm ainda o apartamento funcional, pela antiguidade, a fim de identificar quem tem interesse em ocupá-lo. S. Ex.<sup>a</sup> informou-me que o apartamento precisa de uma pequena reforma e, se for o caso, quem escolhê-lo e lá comparecer, informe-me, para que eu providencie a reforma. Também acho oportuno esclarecer aos ilustres pares que está sendo realizado o serviço de tratamento e impermeabilização das fachadas de concreto aparente de todo o conjunto da sede do TST. Com o cronograma de execução de oito meses, o serviço teve início em 22 de junho e inclui lixamento, limpeza com hidrojateamento, estucamento de rachaduras, aplicação de alcalinizante, hidrorrepelente e verniz para o acabamento final. Autorizei, igualmente, a prestação de horas extras nos Gabinetes dos Ministros e a celebração de contrato com a UnB para disponibilização do segundo Curso de Pós-Graduação em Direito Constitucional do Trabalho, atendendo demanda do Cefast. Vamos oferecer o mesmo curso que S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra Kátia tão bem conduziu ano passado. Penso que os colegas tomaram conhecimento do fato de que sofremos dois contingenciamentos. O primeiro deles equivaleu a 50% da base de dados do Tribunal. Recentemente, houve um segundo contingenciamento que atingiu a todos os Poderes da República. Estou empenhado e falei com a Secretária do Tesouro Nacional a respeito da possibilidade de se liberar um acréscimo orçamentário para 2016. Houve um pedido de duzentos e cinquenta milhões de reais, e S. S.<sup>a</sup> disse que iria liberar cento e cinquenta; fiz uma exortação para que ao menos duzentos milhões de reais fossem liberados, a fim de atendermos àquelas obras que estão já em fase de conclusão.. Espero que S. S.<sup>a</sup> a Dr.<sup>a</sup> Edith, com a sensibilidade que me pareceu deter ao telefone, possa nos aquinhoar com esses duzentos milhões, ou, ao menos, cento e oitenta milhões de reais. Com relação a essas cornetas do pessoal de greve, já baixei uma nota explicando sobre o direito*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*de greve, mas da necessidade de se ter a serenidade de fazer o atendimento da atividade essencial do Tribunal, sobretudo em face do empenho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, em encontrar uma solução que atenda as reivindicações dos servidores levando-se em conta a aguda crise econômica pela qual passa o País. O ilustrado Ministro Lewandowski comunicou-me que oportunamente convidaria todos os Presidentes dos Tribunais Superiores para os inteirar da nova proposta de reajuste. De maneira que, com essa nova e alvissareira realidade, vou insistir com os servidores que estão em greve que se mantenham mais comedidos, para não criarem-se problemas maiores, notadamente no que concerne ao comando legal de que mantenham número mínimo de atendimento nas áreas essenciais do Tribunal Superior do Trabalho, de modo a evitar o colapso da prestação jurisdicional que está afeta aos ministros, com a indispensável colaboração de todos os servidores desta Corte Superior. Por fim, penso que estamos mais do que adiantados na hora e, por isso, submeto, de imediato, a referendo do Órgão Especial, o despacho da Secretaria de Saúde, de quinze de julho de 2015, cujo teor é: “Recomendo o afastamento do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Fernando Eizo Ono (...) para tratamento de saúde por 60 dias, no período de 3/8/15 a 1.º/10/15 (...)”. Infelizmente, S. Ex.<sup>a</sup> teve um problema de saúde e precisou submeter-se a uma cirurgia. A esperança é de que se recupere rapidamente ou no tempo que for preciso para que retorne ao nosso convívio. S. Ex.<sup>a</sup> é uma pessoa extremamente amigável, um Ministro de enorme capacidade intelectual e o seu afastamento realmente, além de nos entristecer como amigos, priva-nos de um excelente e grande Magistrado. S. Ex.<sup>a</sup> achou, com toda razão, que dois meses não seriam suficientes, mas eu o tranquilizei, dizendo que, se acaso houver necessidade de novo prazo, basta me ligar que converso com a Dr.<sup>a</sup> Esterlina para ampliar o prazo de licença para tratamento de saúde. Torço de coração para que S. Ex.<sup>a</sup> supere esse momento difícil e retorne o mais rápido possível à convivência de todos nós que o admiramos, como Magistrado, pessoa amistosa e amigo de todos. Em razão do afastamento de S. Ex.<sup>a</sup>, baixei o Ato n.º 400, de dezessete de julho de 2015, convocando a Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, do TRT da 10.<sup>a</sup> Região, para atuar na 4.<sup>a</sup> Turma desta Corte em substituição a S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro Fernando Eizo Ono. Por fim, proferi despacho de 31 de julho de 2015, concedendo férias ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Vice-Presidente, Ives Gandra Martins Filho, no período de três a nove de*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

setembro de 2015. Posso dar por referendados esses atos? (Pausa.) Referendados os atos praticados pela Presidência, à unanimidade. Recebo agora uma notícia triste: a de que S. Ex.<sup>a</sup> o Dr. Luís Antônio Camargo de Melo já vai deixar a Procuradoria-Geral do Trabalho. É uma pena, porque nos afeiçãoamos, tornamo-nos amigos, e repentinamente S. Ex.<sup>a</sup> nos deixa e nos abandona. Em relação aos nossos colegas convocados, três deles já zeraram o seu acervo. Então, com aquiescência de S. Ex.<sup>as</sup>, determinei que fosse retomada a distribuição normal, tanto que V. Ex.<sup>as</sup> receberam aproximadamente quatrocentos e cinquenta processos agora em agosto. Logo deverei fazer um novo levantamento daqueles que tinham um saldo maior para encurtar o tempo que inicialmente havia previsto para ser colocado em dia o serviço. Três deles já haviam concluído. Retomei a distribuição normal para três, que são os Desembargadores Tarcísio Valente, Breno Medeiros e Cláudio Soares Pires, pois S. Ex.<sup>as</sup> já estavam zerados. Não havendo mais assunto a tratar, externo minha alegria pelo retorno de V. Ex.<sup>as</sup>, reitero a amizade que nos une e a admiração que tenho por todos. Em Colegiado, sinto-me mais confortável, pois, com a ajuda de V. Ex.<sup>as</sup>, procuro errar o menos possível. Fica o meu agradecimento sincero pela colaboração de todos”. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Ministro **ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**GILSE BATISTA SARAIVA**  
Secretária-Geral Judiciária